



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 95,17

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data _____

LEI Nº 2150/2017

**Institui a “Semana Menos Sal,
Mais Saúde” no Município De
Cordeiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cordeiro a “Semana Menos Sal, Mais Saúde”.

Art. 2º - A “Semana Menos Sal, Mais Saúde” será comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho, e consistirá na realização de fórum e palestras informativas e educativas por especialistas das áreas de saúde e nutrição que promovam a conscientização da população acerca dos efeitos maléficos do consumo e do uso excessivo de sal na alimentação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de agosto de 2017.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Autoria do Vereador: Elielson Elias Mendes